

PORTARIA Nº 1048 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de CLÓVIS LUCION para captações de água no Rio Nandico.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4402/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 20 de outubro de 2021, acostado às fls. 182/183/184, f/v, do processo SAD Nº 640517/2012.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 530 de 06/07/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/07/2018, a qual outorgou a CLÓVIS LUCION CPF: 536.935.319-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 136,14 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Captação 01 no Rio Nandico nas coordenadas geográficas: 12º20'44,40"S de Latitude Sul e 55º28'18,89"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 272,2 m³/h (0,07561 m³/s ou 75,6 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 67,25 ha;

II – Captação 02 no Rio Nandico nas coordenadas geográficas: 12º20'44,40"S de Latitude Sul e 55º28'18,89"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 294,39 m³/h (0,08177 m³/s ou 81,7 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 68,89 ha;

III - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

IV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **03 de junho de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 530 de 06/07/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/07/2018.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de outubro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 - Captação 01 - Rio Nandico
Coordenadas Geográficas - Lat. 12°20'44,40"S e Long. 55°28'18,89"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,075611	19	15
Fevereiro	0,075611	19	15
Março	0,075611	19	15
Abril	0,075611	8	12
Maio	0,075611	14	22
Junho	0,075611	20	20

Volume total Anual (m³): 1.003.327,76

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,075611	22	22
Agosto	0,075611	23	24
Setembro	0,075611	15	20
Outubro	0,075611	11	11
Novembro	0,075611	19	15
Dezembro	0,075611	19	15

Tabela 02 - Captação 02 - Rio Nandico
Coordenadas Geográficas - Lat. 12°20'44,40"S e Long. 55°28'18,89"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,081775	19	15
Fevereiro	0,081775	19	15
Março	0,081775	19	15
Abril	0,081775	9	10
Maio	0,081775	13	22
Junho	0,081775	19	20

Volume total Anual (m³): 1.051.266,69

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,081775	20	22
Agosto	0,081775	22	25
Setembro	0,081775	14	20
Outubro	0,081775	10	12
Novembro	0,081775	19	15
Dezembro	0,081775	19	15